



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
- Gabinete do Prefeito -

OFÍCIO Nº 0499/2021

Em 26 de março de 2021.

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**ALUÍSIO BOI**  
MD. Presidente da Câmara Municipal  
Rua São Bento, 887  
ARARAQUARA/SP

**Câmara Municipal de Araraquara**  
Protocolo: 2596/2021 de **08/04/2021 16:12**  
Documento: Resposta nº 1 à Indicação nº 758/2021  
Interessado: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
- CHEFIA GABINETE  
Destinatário: GER. EXPEDIENTE.

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta à **Indicação nº 758/2021**, de autoria do Vereador **JOÃO CLEMENTE**, encaminhamos a inclusa cópia das informações prestadas pela Coordenadoria Executiva de mobilidade Urbana.

estima e consideração.

Na oportunidade, renovamos os protestos de nossa

Atenciosamente,

  
**ALAN SILVA**  
Chefe de Gabinete



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
COORDENADORIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA  
Av. Bento de Abreu, 1172 – Jd. Primavera – CEP 14802-396  
Fone: (16) 3335-8136

Araraquara, 17 de março de 2021.

OF./071/2021/MU-cs

Ilustríssimo Senhor  
**ALAN SILVA**  
Chefe de Gabinete  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Prezado Senhor:


Acusamos o recebimento da Indicação nº 758/2021 de autoria do Vereador JOÃO CLEMENTE, protocolada na Prefeitura em 03/03/21, Guichê nº 011.933/2021, por meio da qual foi solicitada a isenção do pagamento da tarifa de estacionamento rotativo para os pacientes portadores de: “moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, deficiência visual, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson e Alzheimer, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estados avançados da doença de Paget, contaminação por radiação, Síndrome da Imunodeficiência Adquirida, fibrose cística, hepatopatia grave, Síndrome de Talidomida e atrofia muscular espinhal”, durante o período de consulta e terapia.

Cumpre-nos informar que diversas doenças citadas na Indicação se enquadram nas cotas de PCD, ou seja, a concessionária já disponibiliza 2% do número total de vagas de estacionamento rotativo, devidamente reservadas, para uso exclusivo desses pacientes.

Devemos informar, também, que qualquer liberação fora dos termos iniciais da concessão comprometerá ainda mais o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, já afetado pela situação de pandemia pela qual estamos passando.

Colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveitamos a oportunidade para reiterar-lhe a nossa consideração.

Atenciosamente,

  
NILSON ROBERTO DE BARROS CARNEIRO  
Coordenador Executivo de Mobilidade Urbano

cfbs/nrbc